



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 416 DE 06 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra "RIGRAS" a operar com exclusividade pelo prazo de 5 (cinco) anos, o serviço de transporte coletivo de passageiros, por meio de ônibus no Município de Rio Grande da Serra.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: o pedido feito por Transporte Coletivo e Turismo Rio Grande da Serra "RIGRAS", conforme processo administrativo nº 747/81, no sentido de obter autorização para operar os serviços de transportes coletivos, que vêm sendo realizados, conforme Decreto nº 380/80, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

que essas serviços são de relevante interesse social e que houve desinteresse de outras empresas congêneras pela operação desse tipo de transportes;

que a referida Empresa, vem prestando relevantes serviços à população deste município ao operar linhas de transportes coletivos por estradas de terra, sem condições normais de trafegabilidade, o que redundava em maior desgastes dos veículos;

DECRETO

Artigo 1º)

Fica AUTORIZADA a empresa Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra Ltda. a operar com exclusividade e pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DEC. 416 DE 06 DE OUTUBRO DE 1.981

DECRETO Nº 417 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.981

deste Decreto, todo o serviço de transporte coletivo de passageiros por meio de ônibus no município de Rio Grande da Serra, desde que cumpridas e respeitadas todas as disposições gerais e particulares constantes das leis e Regulamentos relativos aos serviços de Transportes Coletivos por meio de ônibus, e ademais condições constantes do Dec. 380/60.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 06 de outubro de 1.981 - 17º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

[Signature]
CARÃO EDMUNDO JARDIM FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.

[Signature]
Prefeito Municipal

[Signature]
Contador - C.F.C. 21243